



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI N.º 1.557/00, de 08 de maio de 2000.

DATA: 09.05.00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a refinanciar a dívida mobiliária e os saldos devedores de Operações de Crédito interno de responsabilidade da Administração direta da Município.

AUTORIA: Executivo Municipal

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar com a União o refinanciamento da dívida mobiliária e dos saldos devedores de Operações de Crédito interno vencidas e vincendas, contraídas pelo Município.

Art. 2º - Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão formalizados observando-se os termos e condições estabelecidos pela Medida Provisória n.º 1969-15, de 30 de março de 2000 e de suas eventuais reedições.

Art. 3º - Em garantia dos contratos de refinanciamento poderão ser vinculadas as receitas próprias de que tratam os artigos 156, 158, 159, inciso I, alínea "b", e o § 3º da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2.000


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


HELIO DE CARLI
Chefe de Gabinete